



**MPV 975**  
**00190**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA Nº - PLEN**

**(Ao PLV 24, de 2020, proveniente da MPV nº 975, de 2020)**

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

O Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 14** .....

I - taxa de juros anual de até 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor concedido, capitalizada mensalmente;

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A crise econômica em curso vem afetando o mercado de trabalho brasileiro. Segundo a Pnad Covid-19, havia 11,5 milhões de desocupados na semana entre 28 de junho e 4 de julho. Além disso, cerca de 19,4 milhões de pessoas fora da força de trabalho gostariam de trabalhar e não procuraram trabalho, por causa da pandemia ou por não encontrarem uma ocupação na localidade em que moravam.

Neste contexto, é fundamental que o Peac-maquinhas tenha taxa de juros de até 3,75%, conforme a linha prevista na MP 944, de modo que ele possa ser acessível às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Solicita-se apoio dos pares à presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

PT/SE



SF/20028.61331-50